



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0542/2021 - GAB

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 083/2021 – R\$ 431.404,40 (PMRO);
- PL nº 084/2021 – R\$ 130.000,00 (FMAS).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 083 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 431.404,40.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias para aquisição de mochilas para os alunos da rede municipal e realização de projetos esportivos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 083/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 431.404,40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$431.404,40 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 083/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104	229.506,40
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104	38.920,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104	65.840,00
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0104	17.138,00
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0961	3.3.90.32.00 - 1.530.0104	80.000,00

TOTAL	431.404,40
--------------	-------------------

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 083/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes								431.404,40
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes							431.404,40	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						431.404,40		
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					431.404,40			
1.7.1.8.0.2.0.0.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				431.404,40				
1.7.1.8.0.2.3.0.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			431.404,40					
1.7.1.8.0.2.3.1.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	431.404,40						

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 083/2021

ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Valor Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.8.0.2.3.1.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	70.317.890,00	93.372.399,39	23.054.509,39	431.404,40
TOTAL			70.317.890,00	93.372.399,39	23.054.509,39	431.404,40